



LEI 1.205 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

**Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras  
Providências**

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Geraldo Ferreira Filho** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

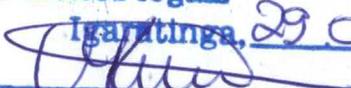
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2013.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1205 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais

Igaratinga, 29.01.13.

  
ASSINATURA

